

**PORTARIA Nº 1480/2018-DG/CGP, DE 08/05/2018.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 232/2018-GCC, de 27/04/2018, no Processo 2018/189118, RESOLVE: DESIGNAR o servidor efetivo MÁRCIO EDMAR GIRARD FIGUEIREDO, Técnico de Informática, 57196370/1, para proceder à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato nº 014/2018, firmado entre este Departamento e a Empresa INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 19/02/2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS Diretora Geral.

**PORTARIA Nº 1479/2018-DG/CGP, DE 08/05/2018.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 234/2018-GCC, de 27/04/2018, no Processo 2018/189215, RESOLVE: DESIGNAR o servidor efetivo MÁRCIO EDMAR GIRARD FIGUEIREDO, Técnico de Informática, 57196370/1, para proceder à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato nº 013/2018, firmado entre este Departamento e a EMPRESA EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 19/02/2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS Diretora Geral.

**Protocolo: 311154****PORTARIA Nº 1518/2018-DG/DETRAN**

Instituir a implementação de todos os procedimentos contidos no processo administrativo nº 2017/292895 e Pregão Eletrônico nº 04/2018 realizado para implementar o PROJETO TRÂNSITO SEGURO.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 7.594 de 28 de dezembro de 2011, que dispôs sobre a reestruturação do Departamento de Trânsito do Estado do Pará e deu outras providências e com base na Lei Federal nº 9.503/1997, e, Considerando que as ações do DETRAN/PA devem estar voltadas para atender aos programas de Governo, em especial o denominado Pará Sustentável, que tem como base conceitual a tripla revolução nas áreas do Conhecimento, da Produção e, fundamentalmente, das Novas Formas de Gestão e Governança, onde tal importância estratégica motivou a atual Gestão a idealizar o Projeto TRÂNSITO SEGURO que faz parte de um programa macro da atual gestão de trânsito denominado PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ que tem como escopo final, realizar a implementação de tecnologia necessária para o cumprimento das resoluções exigidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando a necessidade de consolidação do que já se encontra realizado até o presente momento pelo DETRAN/PA, de forma harmônica, através de processos voltados à obtenção de resultados e produtos necessários ao cumprimento das metas estratégicas e de segurança do DETRAN/PA.

Considerando que as atuais transformações decorrentes deste Programa, demandam profissionais capacitados para proposição de soluções decorrentes das ações para implantação desse novo modelo, onde o desenvolvimento de ferramentas de gestão tecnológica assume um papel de instrumentos perenes e estratégicos a serviço da missão institucional, de forma a abranger também, de forma articulada, os demais atores, funcionários, parceiros credenciados, fornecedores e prestadores de serviços que estão relacionados com a complexa administração do trânsito no Estado do Pará.

RESOLVE: Art. 1º Instituir, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Pará DETRAN/PA, a obrigatoriedade da coleta de dados documentais físicos e biométricos, incluído a coleta da assinatura digital, a coleta da imagem da face e a coleta das impressões digitais de todos os dedos das mãos direita e esquerda obedecendo aos critérios técnicos descritos no processo nº 2017/292895 e Pregão Eletrônico nº 04/2018, de todos os servidores efetivos, comissionados, temporários, cedidos de outros Órgãos, fornecedores, credenciados, e contratados, objetivando a criação e administração das pastas virtuais, conforme as Resoluções do CONTRAN nº 287/2008, nº 361/2010 e Portaria nº 238 do DENATN, Resolução CONTRAN nº 231, de 15/03/2007, Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, Portaria nº 288/2009 - DENATN e Resolução nº

398/2011 – CONTRAN.

Art. 2º A coleta de dados documentais físicos contidos no Art 1º trata de documentos específicos para serem armazenados em uma pasta virtual, de acordo com o perfil do indivíduo perante o DETRAN/PA, para tanto o órgão estará convocando através de documento oficial, as empresas credenciadas e contratadas, a apresentarem documentação necessária, conforme a especificidade de cada um, para cadastramento no PROJETO TRÂNSITO SEGURO.

Art. 3º A coleta biométrica contida no Art 1º trata da coleta dos dados biométricos específicos para serem armazenados em uma pasta virtual, de acordo com o perfil do indivíduo perante o DETRAN/PA, para tanto o órgão estará convocando através de documento oficial, os servidores efetivos, comissionados, temporários, cedidos de outros órgãos, funcionários de fornecedores, de empresas credenciadas e empresas contratadas para realizarem a coleta biométrica no momento do cadastramento no PROJETO TRÂNSITO SEGURO.

Art. 4º A criação das pastas virtuais descrita no Art 1º, serão tanto para uma pessoa física quanto para pessoa jurídica, seguindo os critérios definidos no processo nº 2017/292895, Pregão Eletrônico nº 04/2018, Resoluções e Portarias sobre a matéria.

Art. 5º É obrigatório o fornecimento de todos os dados documentais físicos e biométricos de todos os tipos de pessoas físicas e jurídicas descritas no Art 1º, Art 2º, Art 3º.

Art. 6º O DETRAN/PA estará informando através de sua página institucional na internet as datas e locais onde os serviços de coleta de documentos físicos e biométricos estarão sendo realizados para todos os perfis, conforme descrito no Art 2º.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral

**Protocolo: 311196****PORTARIA Nº 1517/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações; CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e demais atos normativos afins; CONSIDERANDO o requerimento nº 2018/74769, apresentado pela empresa H E PRATA DAS GRAÇAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.228.718/0001-81, nome de fantasia CENTRO DE TREINAMENTO INTELLECTOS, junto a esta Autarquia. CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento da referida empresa.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa H E PRATA DAS GRAÇAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.228.718/0001-81, nome de fantasia CENTRO DE TREINAMENTO INTELLECTOS, com estabelecimento na Avenida maranhão nº 784, Bairro: Bela Vista, CEP:68.180-410, Itaituba/PA, com atuação na Região de Trânsito de Itaituba, junto ao Departamento de Trânsito, para ministrar o(s) curso(s) de:

I - MOPP – Condutor de Produtos Perigosos;

II - Condutor de Veículo de Emergência;

III- Condutor de Veículo de Passageiro;

IV- Condutor de Veículo Escolar;

V - Condutor de Cargas Indivisíveis;

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos legais da Resolução nº 168/2004 e 358/2010 do CONTRAN.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de MAIO de 2018.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

**Protocolo: 311200****PORTARIA Nº 1516 /2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010, e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 , 472/2016 e 039/2018;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa AUTO ESCOLA DOM ELISEU EIRELI - ME, CNPJ Nº 07.349.722/0001-03, nome de fantasia AUTO ESCOLA DOM ELISEU, junto a este órgão.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art.1.º RENOVAR O CREDENCIAMENTO a empresa AUTO ESCOLA DOM ELISEU EIRELI - ME, CNPJ Nº 07.349.722/0001-03, nome de fantasia AUTO ESCOLA DOM ELISEU (CLASSIFICAÇÃO A/B), junto a este Departamento de Trânsito, Região Administrativa de Trânsito de Paragominas, com atuação no município de Dom Eliseu, no endereço: AVENIDA JK DE OLIVEIRA 846 – CENTRO, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3.º Fica atribuído ao CFC o número de registro 176132 Detran/PA

Art. 4º. Esta portaria retroagirá a data de 12/04/2018.

Belém, 11 de MAIO de 2018.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

**Protocolo: 311205****TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 1469/2018-DG/CGP, DE 08/05/2018.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 11/04/2018, e demais despachos constantes do Processo 2018/161966,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor José Tadeu de Souza Cerqueira Júnior, matrícula 57201421/1, do Cargo de Vistoriador, lotado na Gerência de Vistoria e Inspeção de Veículos da Coordenadoria de Registro de Veículos deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 31/12/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

**Protocolo: 311156****ERRATA****NÚMERO DA PUBLICAÇÃO:  
ERRATA DA PORTARIA Nº 4245/2017  
DG/CCLIN PUBLICADA NO**

Diário Oficial do Estado do Pará nº 33530 edição do dia 04/01/2018.

Onde se lê: Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente L M MELO CASTRO - PSICOMED, comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para Renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12( doze) meses, a contar de 25/01/2018 a 26/01/2019, da – L M MELO CASTRO-PSICOMED, CNPJ 00.782.478/0001-10, localizada na Rod. Augusto Montenegro nº 1800, sala 04- Lote Empresarial-1800

– BAIRRO- Mangueirão – Belém/PA, CEP 66.640-000, sob a Responsabilidade Administrativa de LUIZA MARIA MELO DELGADO, Responsabilidade Técnica Médica de GIOVANNI VIELMOND BORGES DA SILVA e Responsabilidade Técnica Psicológica de JULIANA RODRIGUES S. LARRAT DE OLIVEIRA.

Leia-se: Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente CLINICA PSICOMED LTDA -ME, comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para Renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12( doze) meses, a contar de 25/01/2018 a 26/01/2019, da CLINICA PSICOMED LTDA -ME, CNPJ 00.782.478/0001-10, localizada na Rod. Augusto Montenegro nº 1800, sala 04- Lote Empresarial-1800

– BAIRRO-Mangueirão-Belém/PA, CEP 66.640-000, sob a Responsabilidade Administrativa de LUIZA MARIA MELO DELGADO, Responsabilidade Técnica Médica de GIOVANNI VIELMOND BORGES DA SILVA e Responsabilidade Técnica Psicológica de JULIANA RODRIGUES S. LARRAT DE OLIVEIRA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE 33.040

**Protocolo: 310928****ERRATA PUBLICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, torna pública ERRATA junto publicação do Termo de Homologação, referente à Tomada de Preços nº 08/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação